



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 1 de 53

LEI Nº 2.855, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Fábيا da Silva Porto Rossetti, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Isabel para o exercício de 2018, compreendendo:

- I** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - A estrutura e organização do orçamento;
- III** - As diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV** - As disposições relativas à execução orçamentária;
- V** - As disposições relativas à legislação tributária;
- VI** - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII** - As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII** - As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I** - Anexo I - Riscos Fiscais;
- II** - Anexo II - Metas Fiscais, contendo os seguintes demonstrativos:
 - a)** Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b)** Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c)** Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - d)** Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e)** Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f)** Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 2 de 53

g) Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

h) Demonstrativo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,

i) Demonstrativo IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III - Anexo III - Demonstrativo de Evolução da Receita;

IV - Anexo IV - Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais;

V - Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o período;

VI - Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

VII - Anexo VII - Informações sobre Obras em Andamento;

VIII - Anexo VIII - Relação de Entidades Autorizadas a Receber Recursos Públicos.

IX - Anexo IX - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

I - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - Reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;

V - Oferecer assistência à criança e ao adolescente;

VI - Realizar melhoria da infraestrutura urbana;

VII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,

VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o Município consolidado, equivalente a R\$ 2.510.400,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil e quatrocentos reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante em anexo nesta Lei.



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 3 de 53

Art. 4º. As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º. A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - Unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;

III - Unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;

IV - Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;

V - Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

Art. 7º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.



Paraiso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 4 de 53

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º. A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 9º. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 10. O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de Santa Isabel, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o, a seguir, para sanção.

Parágrafo único. Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2018 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Art. 11. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração Direta e Indireta, e serão elaborados em conformidade com as portarias nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão—MPOG, e nº 163, de 4 de maio de 2001 e atualizações, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 13. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I** - Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II** - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III** - Modernização na ação governamental;
- IV** - Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como

na execução orçamentária.

Art. 14. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inciso III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 5 de 53

II - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - As despesas serão fixadas, no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e atualizações e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,

VII - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado os últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto socioeconômico nacional.

§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A edição de uma planta genérica de valores;

III - A expansão do número de contribuintes;

IV - A atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente, segundo a variação estabelecida em legislação pertinente.

§ 4º. Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

X



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 6 de 53

§ 5º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 6º. Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento do IPTU, conforme legislação específica.

Art. 15-A. No exercício seguinte ao da arrecadação, o superávit porventura existente na Contribuição de Iluminação Pública—CIP, prevista na Lei Complementar nº 192/2016, deverá ser utilizado na implantação de projetos de ampliação e extensão das redes de iluminação pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 16. Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando a distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Art. 17. O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A reserva de contingência de que trata o inciso III deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

Art. 18. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2018 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 18-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação orçamentária incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 7 de 53

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica; nestes casos, no empenho das despesas, que integre a programação prevista no caput deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e,

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 3º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 4º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 5º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

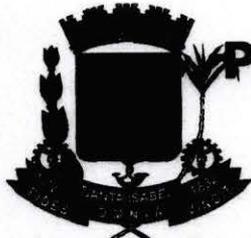
§ 6º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação será:

I - Demonstrada no relatório de que trata o art. 165, § 3º da Constituição Federal;

II - Objeto de manifestação específica no parecer previsto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal; e,

III - Fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos.

[Handwritten signatures and initials]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 8 de 53

§ 7º. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.

Art. 19. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer, através de Portaria, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;

III - Publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV - Os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;

V - Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Constituição Federal.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 21. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I** - Alimentação escolar;
- II** - Atenção à saúde da população;
- III** - Pessoal e encargos sociais;
- IV** - Sentenças judiciais; e,



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 9 de 53

V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 22. A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto à Secretaria responsável pelo repasse.

Art. 23. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I** - Caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II** - Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III** - Caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres; e,
- IV** - Se houver previsão na lei orçamentária anual.

Art. 24. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 25. No exercício de 2018, o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficarão a cargo de comissões a serem instituídas no âmbito de cada Poder.

§ 1º. As comissões encaminharão relatórios ao responsável pelo Controle Interno e ao Chefe do respectivo Poder até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados dos programas e das ações.

§ 2º. Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 10 de 53

Art. 27. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 28. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

Art. 29. Serão consideradas ilegais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 31. O Poder Executivo poderá, até o dia 31 de outubro de 2017, submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

VII - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VIII - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 11 de 53

IX - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis; e,

X - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

Parágrafo único. O efeito econômico e fiscal das ações indicadas nos incisos do caput é parte integrante da projeção das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - A criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e,

III - O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º. O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

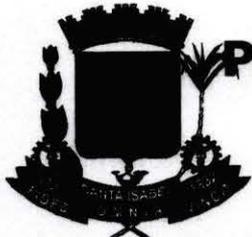
§ 2º. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 33. No exercício de 2018 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 34. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 12 de 53

ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Art. 35. VETADO

§ 1º. VETADO

§ 2º. VETADO

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de Santa Isabel, compor-se-á de:

- I** - Mensagem;
- II** - Projeto de Lei;
- III** - Anexos relativos à Receita Pública;
- IV** - Anexos relativos à Despesa Pública.

Parágrafo único. Os itens III e IV deste artigo constituem expressão genérica dos quadros da receita e despesa e serão desdobrados na forma do artigo 37 desta Lei.

Art. 37. Integrarão à Lei Orçamentária Anual, os seguintes anexos:

- I** - ANEXO I - QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA;
- II** - ANEXO I.a - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;
- III** - ANEXO I.b.- RESUMO GERAL DA RECEITA;
- IV** - ANEXO II - CATEGORIA ECONÔMICA POR ORGÃO:
 - a)** Executivo;
 - b)** Legislativo;
 - c)** Reserva de Contingência.
- V** - ANEXO II.a - CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;
- VI** - ANEXO II.b - CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
- VII** - ANEXO III - EVOLUÇÃO DA PROJEÇÃO DA RECEITA;
- VIII** - ANEXO IV - EVOLUÇÃO DA PROJEÇÃO DA DESPESA;
- IX** - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS E DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

[Handwritten signatures and initials]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 13 de 53

ORÇAMENTÁRIA;

X - ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE

SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS;

XI - ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES,

PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM RECURSO;

XII - ANEXO VIII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E

FUNÇÕES;

XIII - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E

ORÇAMENTO COM A LDO;

XIV - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO

GOVERNO;

XV - ANEXO XI - QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DE

GOVERNO.

XVI - ANEXO XII - QUADRO CONSOLIDADO DAS AÇÕES DE

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 08 de agosto de 2017.

FÁBIDA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

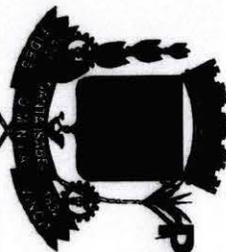
THAIS AKEMI MORAIS SHIRATO
CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	585.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	585.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	2.300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.300.000,00
SUBTOTAL	2.885.000,00	SUBTOTAL	2.885.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	4.000.000,00	Contingenciamento de Despesas	4.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00
TOTAL	6.885.000,00	TOTAL	6.885.000,00

FORNE/NOTAS:

Paraiso da Grande São Paulo



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Anexo I - Anexo de Riscos Fiscais

Lei nº 2.855/2017 - Página 14 de 53

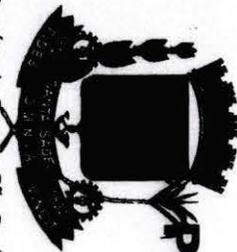
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 7309/2017FI 268

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark


Anexo II - Anexo de Metas Fiscais

 MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	147.560.000,00	141.884.615,38	0,007	149.890.000,00	138.715.110,68	0,007	151.433.560,00	135.143.290,46	0,006
Receitas Primárias (I)	143.520.400,00	138.000.384,62	0,007	147.140.000,00	136.170.134,00	0,007	148.683.560,00	132.689.118,16	0,006
Despesa Total	147.560.000,00	141.884.615,38	0,007	149.890.000,00	138.715.110,68	0,007	151.433.560,00	135.143.290,46	0,006
Despesas primárias (II)	141.010.000,00	135.586.538,46	0,007	146.253.000,00	135.349.263,34	0,007	147.796.560,00	131.897.536,04	0,006
Resultado Primário (III = I - II)	2.510.400,00	2.413.846,15	0,000	887.000,00	820.870,66	0,000	887.000,00	791.582,12	0,000
Resultado Nominal	-150.000,00	-144.230,77	(0,000)	-150.000,00	-138.816,91	(0,000)	-150.000,00	-133.863,94	(0,000)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-15.000,00	-14.423,08	(0,000)	-15.000,00	-13.881,69	(0,000)	-15.000,00	-13.386,39	(0,000)

FONTE/NOTAS:

> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a BACEN/BGE.

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 2.165.399.090.400,00 projetadas para o exercício de 2018, obtidas junto a Fundação Seade.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

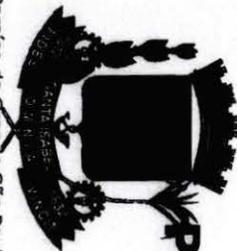
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	%
Receita Total	134.676.400,00	0,007	136.183.093,63	0,007	1.506.693,63	1,119
Receitas Primárias (I)	133.966.400,00	0,007	133.921.752,96	0,007	-44.647,04	-0,033
Despesa Total	134.676.400,00	0,007	132.337.508,74	0,007	-2.338.891,26	-1,737
Despesas Primárias (II)	133.126.400,00	0,007	126.382.187,08	0,006	-6.744.212,92	-5,066
Resultado Primário (I-II)	840.000,00	0,000	7.539.565,88	0,000	6.699.565,88	797,567
Resultado Nominal	-150.000,00	(0,000)	-14.858.533,44	(0,001)	-14.708.533,44	9805,689
Dívida Pública Consolidada	1.650.000,00	0,000	112.991,20	0,000	-1.537.008,80	-93,152
Dívida Consolidada Líquida	-15.000.000,00	(0,001)	-14.699.799,00	(0,001)	300.201,00	-2,001

FONTE/NOTAS:

> Projeções do P.B. (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 2.165.399.090.400,00 projetadas para o exercício de 2016, obtidas junto a Fundação Seade.

Paraiso da Grande São Paulo



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Anexo II - Anexo de Metas Fiscais

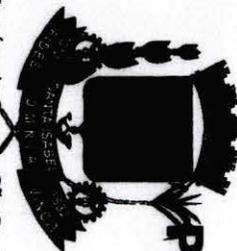
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. N.º 7307/2017 (11.270)

Lei nº 2.855/2017 - Página 16 de 53

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

Paraisópolis da Grande São Paulo



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
 Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Anexo II - Anexo de Metas Fiscais

Lei nº 2.855/2017 - Página 17 de 53

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 PROC. Nº 7307/2017/1271/

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	128.574.400,00	134.676.400,00	4,75	142.270.400,00	5,64	147.560.000,00	3,72	149.890.000,00	1,58	153.270.400,00	2,26
Receitas Primárias (I)	127.874.400,00	133.966.400,00	4,76	141.520.400,00	5,64	143.520.400,00	1,41	147.140.000,00	2,52	150.290.400,00	2,14
Despesa Total	128.574.400,00	134.676.400,00	4,75	142.270.400,00	5,64	147.560.000,00	3,72	149.890.000,00	1,58	153.270.400,00	2,26
Despesas Primárias (II)	127.159.400,00	133.126.400,00	4,69	140.720.400,00	5,70	141.010.000,00	0,21	146.253.000,00	3,72	148.580.400,00	1,59
Resultado Primário (I - II)	715.000,00	840.000,00	17,48	800.000,00	-4,76	2.510.400,00	213,80	887.000,00	-64,67	1.710.000,00	92,78
Resultado Nominal	-150.000,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.800.000,00	1.650.000,00	-8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-15.000.000,00	-15.000.000,00	0,00	-15.000,00	-99,90	-15.000,00	0,00	-15.000,00	0,00	-15.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	142.264.860,68	140.198.132,40	-1,45	142.270.400,00	1,48	141.884.615,38	-0,27	138.715.110,68	-2,23	136.782.534,77	-1,39
Receitas Primárias (I)	141.490.325,45	139.459.022,40	-1,44	141.520.400,00	1,48	138.000.384,62	-2,49	136.170.134,00	-1,33	134.123.104,42	-1,50
Despesa Total	142.264.860,68	140.198.132,40	-1,45	142.270.400,00	1,48	141.884.615,38	-0,27	138.715.110,68	-2,23	136.782.534,77	-1,39
Despesas Primárias (II)	140.699.193,04	138.584.582,40	-1,50	140.720.400,00	1,54	135.586.538,46	-3,65	135.349.263,34	-0,17	132.597.055,46	-2,03
Resultado Primário (I - II)	791.132,41	874.440,00	10,53	800.000,00	-8,51	2.413.846,15	201,73	820.870,66	-65,99	1.526.048,96	85,91
Resultado Nominal	-165.971,84	-156.150,00	-5,92	-150.000,00	-3,94	-144.230,77	-3,85	-138.816,91	-3,75	-133.863,94	-3,57
Dívida Pública Consolidada	1.991.662,02	1.717.650,00	-13,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-16.597.183,50	-15.615.000,00	-5,92	-15.000,00	-99,90	-14.423,08	-3,85	-13.881,69	-3,75	-13.386,39	-3,57

FONTE/NOTAS:

- > Inflação de 2015 e 2016 com base no IPCA, divulgados: BACEN/BGE.
- > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 2.165.399.090.400,00 projetadas para o exercício de 2018, obtidas junto a Fundação Seade.
- > Índice de IPCA para 2017, 2018, 2019, e 2020 conseguido junto ao site <http://www4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/post/rasp>.

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	17.178.977,46	15,341	16.600.159,03	16,833	-11.769.485,80	(15,000)
Resultado Acumulado	94.799.419,06	84,659	82.016.073,00	83,167	90.230.952,00	115,000
TOTAL	111.978.396,52	100,000	98.616.232,03	100,000	78.461.466,20	100,000

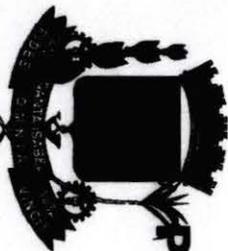
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE/NOTAS:

>O Município de Santa Isabel não possui PPS

Paraíso da Grande São Paulo



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Pago Municipal Prefeito Joaquim Simão

Anexo II - Anexo de Metas Fiscais

Lei nº 2.855/2017 - Página 18 de 53

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 PROC. Nº 7307/2017 (1279)

[Handwritten signatures]



Anexo II - Anexo de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
 LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	97.300,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	97.300,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	97.300,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2016	2015	2014	
VALOR (III)	(g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	(i) = Ic + IIIf)	
	0,00	97.300,00	0,00	

FONTE/NOTAS

>OM unipb de Santa Isabel não possui RPPS.

[Handwritten signature]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 20 de 53

Anexo II - Anexo de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)		R\$ 1,00		
RECEITAS		2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (II)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Patronal		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Cobertura do Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS		2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (IV)		0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (V)		0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)		0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		0,00	0,00	0,00

FUNTE/NOTAS

> O Município de Santa Isabel não possui RPPS.

Proceli
X



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 21 de 53

Anexo II - Anexo de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)					R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO (d) = (d exerc. ant.) +	
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS

> O M unicip de Santa Isabel não possui RPPS.

Handwritten signature and initials

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2018

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

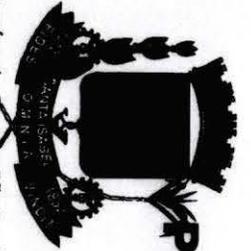
R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE:

(*) Não há perspectivas de renúncia de receita para os exercícios acima descritos.

Paraiso da Grande São Paulo



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

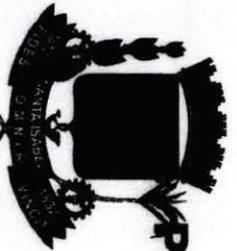
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais

Lei nº 2.855/2017 - Página 22 de 53

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 PROC. Nº 7307/2017 FI 276/

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anexo II - Anexo de Metas Fiscais

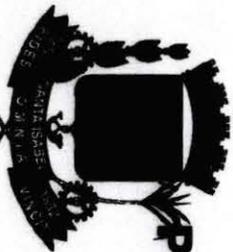
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2018

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2018	
Aumento Permanente da Receita	6.000.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.000.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.000.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-1.500.000,00	
Novas DOCC	-1.500.000,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.500.000,00	

FONTE/NOTAS:

- > Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
- > Ainda se falando em receitas, há a previsão de aumento da cota-parte do ICMS e do FPM, conforme vem ocorrendo nos últimos anos;
- > A previsão das novas DOCC são proveniente, basicamente, de crescimento vegetativo da Folha de Pagamento.

Luizete



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 PROC. Nº 7307/2017 F1278

Anexo III - Demonstrativo de Evolução da Receita

Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2018

Receita	Realizado					Previsão	2018		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Previsão	Ajustes**	PREVISÃO FINAL
1 - RECEITAS CORRENTES	110.891.791,10	118.725.712,07	127.122.797,48	135.244.313,84	142.700.595,63	150.252.800,00	155.594.400,00	2.018.298,88	161.722.000,00
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	17.732.946,84	16.736.713,64	18.928.670,29	19.460.677,95	23.107.664,23	25.305.200,00	26.896.897,08	103.102,92	27.000.000,00
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	918.586,34	947.405,81	1.041.568,53	1.846.657,31	2.754.899,78	2.914.500,00	3.097.822,05	2.177,95	3.100.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	905.099,43	670.692,68	977.726,88	960.969,77	2.261.340,67	851.440,00	904.995,58	-4.995,58	900.000,00
16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	4.280.138,44	4.330.512,65	3.904.509,51	4.395.594,77	478.315,64	4.000,00	4.251,60	5.748,40	10.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.960.970,03	92.089.942,06	98.077.881,21	103.395.722,83	109.813.391,27	117.936.900,00	125.355.131,01	1.856.868,99	127.212.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.094.050,02	3.950.445,23	4.192.441,06	5.184.691,21	4.284.984,04	3.240.760,00	3.444.603,80	55.396,20	3.500.000,00
9 - DEDUÇÕES FUNDEF/FUNDEB	(9.060.962,23)	(9.945.533,72)	(10.442.715,57)	(11.106.748,35)	(12.015.598,04)	(13.324.000,00)	(14.162.079,60)	79,60	(14.162.000,00)
2 - RECEITAS DE CAPITAL	5.450.011,70	2.055.898,90	3.175.485,59	16.116.299,66	5.498.096,04	5.341.600,00	0,00	0,00	0,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
RECEITA TOTAL	107.260.840,57	110.836.077,25	119.855.567,50	140.253.865,15	136.183.093,63	142.270.400,00	141.432.320,40	2.018.378,48	147.580.000,00

Observação: O exercício de 2017 representa apenas a previsão inicial, baseada na Lei Orçamentária Anual, não havendo nenhuma reestimativa.

J. D. Costa



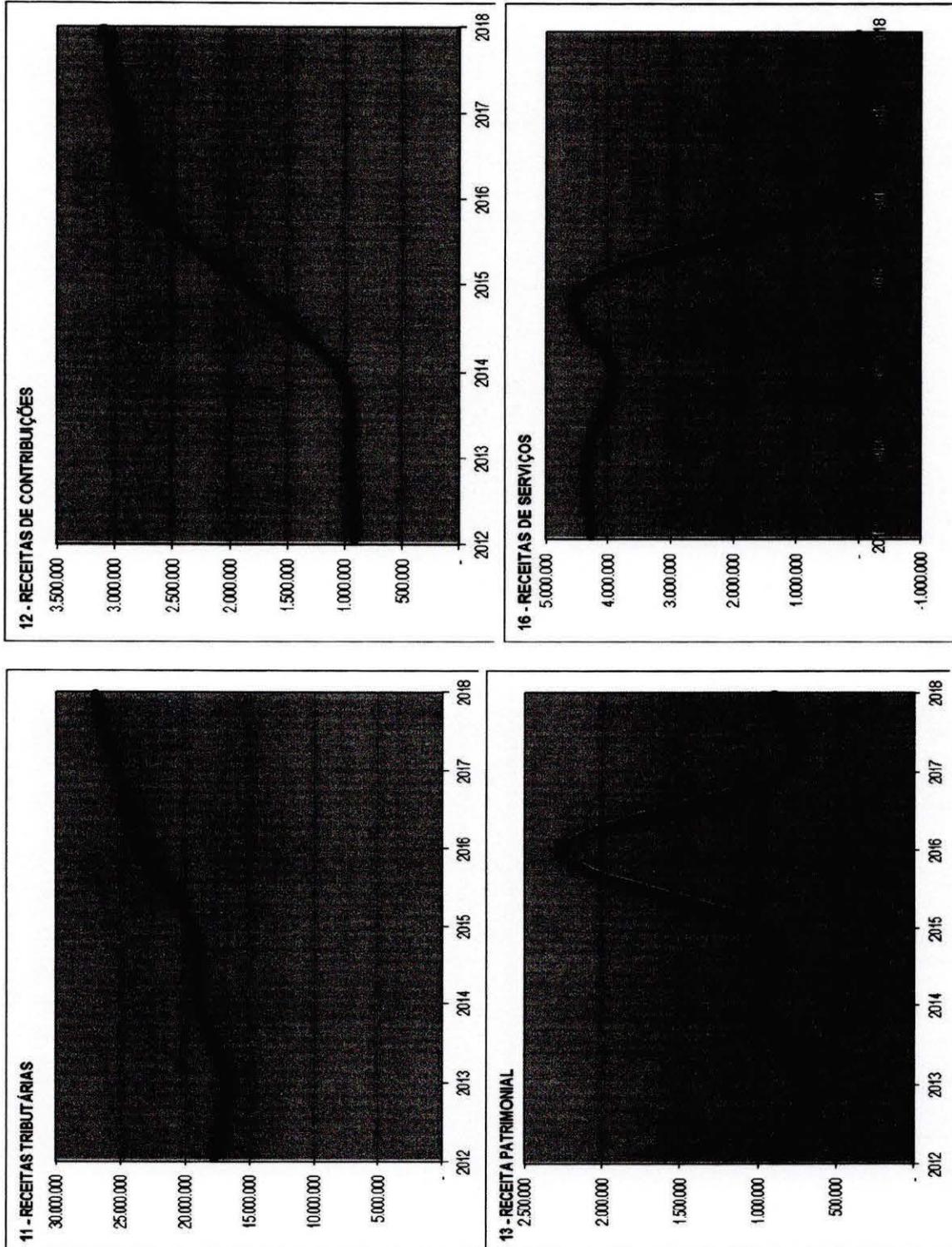
Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 25 de 53

Anexo III - Demonstrativo de Evolução da Receita



Quintanilha

[Handwritten signature]



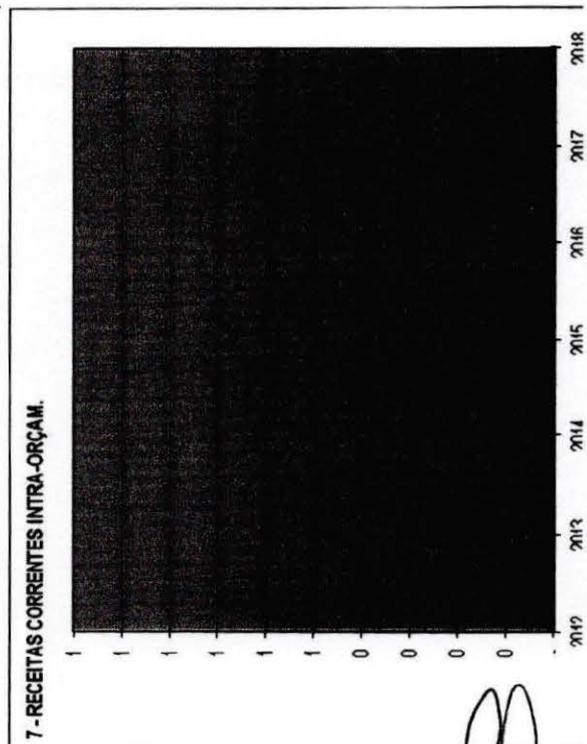
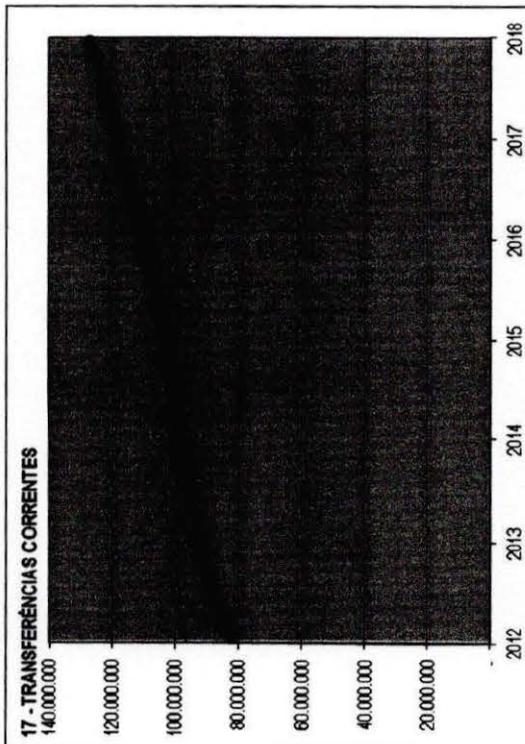
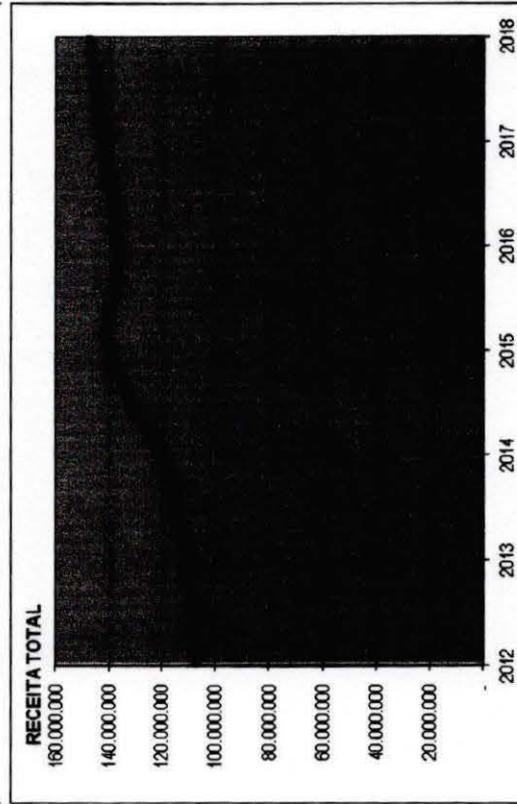
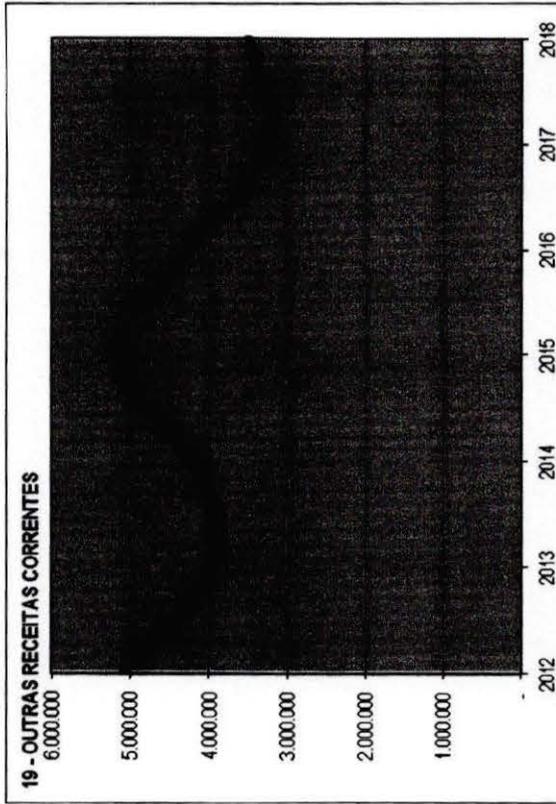
Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.855/2017- Página 26 de 53

Anexo III - Demonstrativo de Evolução da Receita



Lucas

[Signature]

[Signature]



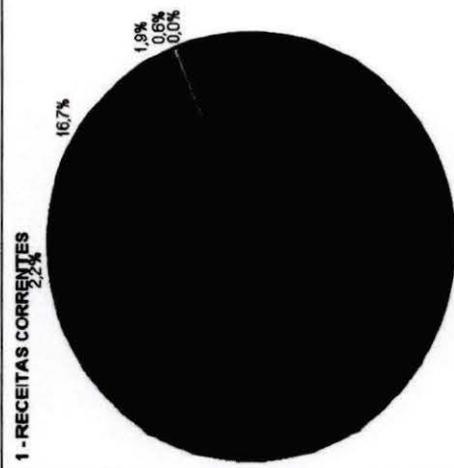
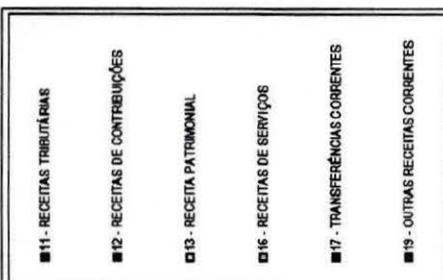
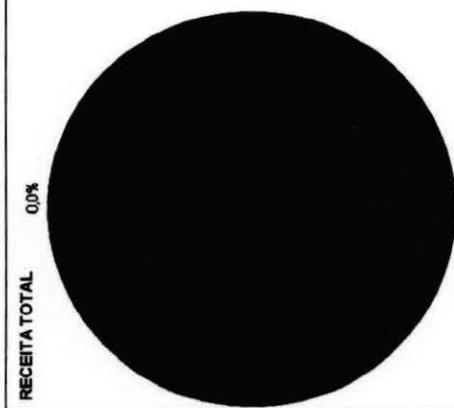
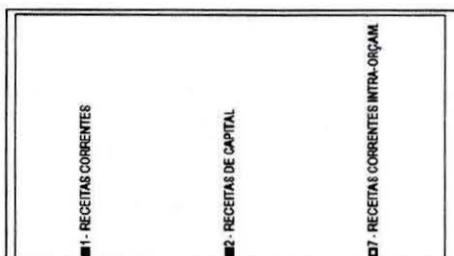
Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.855/2017- Página 27 de 53

Anexo III - Demonstrativo de Evolução da Receita





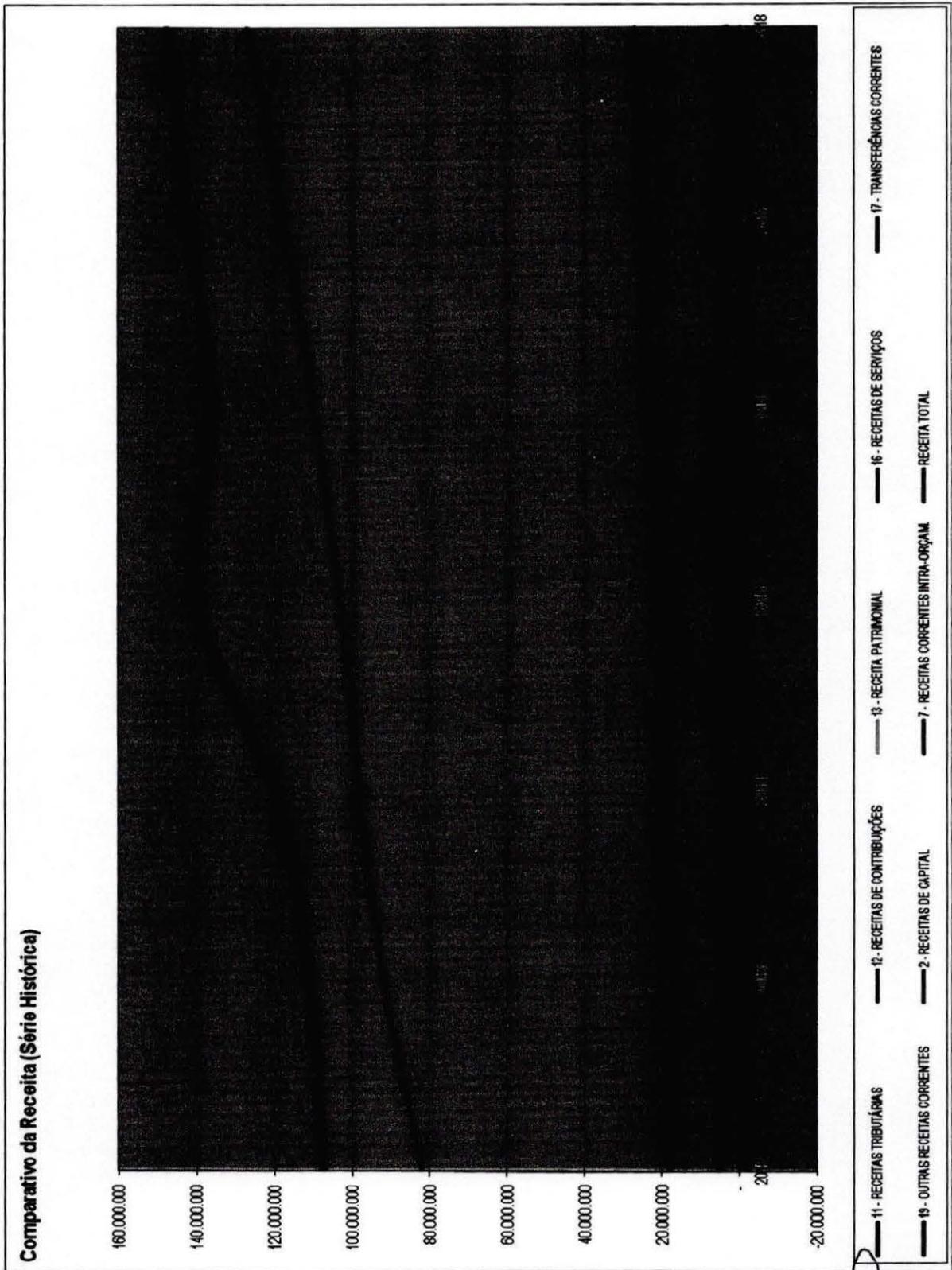
Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.855/2017- Página 28 de 53

Anexo III - Demonstrativo de Evolução da Receita



[Handwritten signature]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 29 de 53

Anexo IV

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2018, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2012 a 2016), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2017, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a incerteza rondando a economia mundial, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

Também não podemos deixar de considerar que a receita proveniente do Estado de São Paulo para a construção da estação de tratamento de esgotos cessará no início de 2016, diminuindo o valor total da previsão com relação ao ano anterior.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
IPCA:	5,90%	4,31%	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,41%	10,67%	6,29%	4,50%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Assinatura



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 30 de 53

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2018, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 249/2010. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

No cálculo do montante da dívida consolidada, utilizou-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2016 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2018, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 147.560.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil reais), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), resultam numa Receita Fiscal de R\$ 146.660.000,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta mil reais).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 147.560.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), tem-se que as despesas fiscais para 2018 foram previstas em R\$ 141.010.000,00 (cento e quarenta e um milhões e dez mil reais).

3) Em relação ao estoque da dívida, este corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.



Paraiso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 31 de 53

Anexo V Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018		DESCRÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO		INICIAL	
0000 ENCARGOS CORREIS DO MUNICÍPIO					
Objeto: Alocar recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública, precatórios, ações indenizatórias de responsabilidade da administração municipal					
Justificativa: As despesas com o pagamento de emprégo, juros e amortização da dívida pública, precatórios, documentos de decisão judicial, ações indenizatórias de responsabilidade da administração municipal não estão relacionadas com a execução de nenhum programa flutuante ou de manutenção					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2018	2019
Atendimento aos Encargos Corres do Município	Porcentual (%) - Atendimento aos encargos geras do município	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)					
1.395.000,00					
0001 GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
Objeto: Manter os serviços de apoio as realizações das atividades da administração superior, bem como gestão material do município					
Justificativa: Manter os serviços de controle da administração					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2018	2019
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)					
1.550.000,00					
0002 SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO					
Objeto: Manter os serviços de apoio as realizações das atividades da administração					
Justificativa: Manter os serviços de controle da administração					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2018	2019
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)					
3.700.000,00					

[Handwritten signature]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 32 de 53

Anexo V Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

INICIAL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

Código	Descrição	METAS		PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
		UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	2018	2019
0005	DIRETORIA DE INFORMÁTICA				
01.01.00	CHEFE DO EXECUTIVO				
Objetivo: Manter em pleno funcionamento o parque de software e hardware do executivo municipal, bem como desenvolver ações corretivas, visando com que os sistemas informatizados continuem funcionando ininterruptamente.					
Justificativa: Os sistemas informatizados comportam todas as informações administrativas e operacionais, sendo de suma importância seu regular funcionamento.					
	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
	Atendimento à demanda operacional de área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00	01 02 03 04
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 201 000,00					
0005	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO				
01.01.00	CHEFE DO EXECUTIVO				
Objetivo: Manter o sistema de retransmissão de TV o máximo de tempo sem interrupção em seu funcionamento.					
Justificativa: Atendimento à demanda da população.					
	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
	Atendimento à demanda operacional de área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00	01 02 03 04
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 4.000,00					
0006	MANUTENÇÃO DEB. DE FINANÇAS				
01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Objetivo: Desenvolvimento de ações que visem o estabelecimento de normas reguladoras de atividades sócio-econômicas, fiscais e bancárias, bem como gerir os recursos públicos na esfera municipal.					
Justificativa: Necessidade de gestão da receita e controle de despesa, bem como gestão das contas de planejamento.					
	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
	Atendimento de demanda administrativa	% - Atendimento de demanda administrativa	100,00	100,00	01 02 03 04
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 4.133.000,00					

[Handwritten signature]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 33 de 53

Anexo V Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018		DESCRÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO		INICIAL	
0008 MANUTENÇÃO SOC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
01.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
Objeto: Desenvolvimento de ações de defesa e acompanhamento das interesses da sociedade e do Poder Público municipal					
Justificativa: Atendimento à demanda de área jurídica					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	00	01
% - Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	2018	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 302.000,00					
0009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO					
01.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO					
Objeto: Manter e coordenar o trânsito no Município					
Justificativa: Melhor controle do trânsito.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	00	01
Atendimento à demanda operacional de área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2018	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 345.400,00					
0010 MANUTENÇÃO PATROCÍNIO					
01.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Objeto: Manter a fiscalização no município, de forma a manter a justiça e a arrecadação tributária					
Justificativa: Controle da situação tributária municipal					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	00	01
Atendimento à demanda operacional de área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2018	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 910.000,00					

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Anexo V Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018		DESCRÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO	
INICIAL			
0011 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
01.1.4.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRAFEGO			
Objeto: Conservar o Patrimônio Público			
Justificativa: Conservação do Patrimônio Público			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento à demanda operacional de área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2018 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 1.605.000,00			
0012 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM			
01.1.4.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRAFEGO			
Objeto: Manutenção dos veículos da PM			
Justificativa: Melhoria do policiamento no município			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento à demanda da PM	% - Atendimento à demanda da PM	100,00	2018 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 12.800,00			
0013 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Objeto: Contribuir para a garantia dos direitos humanos no município, articulando e estruturando o sistema governamental do município e sociedade civil, visando aprimorar e fortalecer os sistemas e redes na construção do bem-estar comum.			
Justificativa: Dotar o poder público, através de parcerias institucionais, de flexibilidade e agilidade de resposta, minimizando as situações de pobreza e destituição de direitos e vulnerabilidade social			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento à demanda operacional de área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2018 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 4.981.100,00			

[Handwritten signature]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 35 de 53

Anexo V

Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

INICIAL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
			2018	2019
0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS				
01.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: Garantir a educação pública gratuita e de qualidade, atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como proporcionar para o egresso ao curso superior e para o mercado de trabalho, garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que residam fora do município, implementar projetos para levantamento do número de matrículas do município.				
Justificativa: De acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), artigos 16, 17 e 18, onde determina a responsabilidade dos municípios nas etapas e nos níveis de educação básica.				
METAS				
00	Pontos 1-5 (OEB/MEC)	5,00	6,00	
01	Alunos matriculados	6.530,00	6.550,00	
02				
03				
04				
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 50 MIL 400,00				
0029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				
01.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Objetivo: Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do aluno à sociedade e melhoria de sua qualidade de vida, dar aos estudantes assistência educacional de acordo com suas aptitudes e potencialidades, possibilitando sua entrada no mercado de trabalho, em como tutor o departamento dos meios necessários de maneira a permitir a continuidade expandido dos programas de governo (federal, estadual e municipal).				
Justificativa: Atendimento e orientação das famílias carentes, elaboração do plano de municipal de assistência social, envolvimento do conselho municipal de assistência social, fortalecendo grupos de idosos, esposas, etc.				
METAS				
00	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00	
01				
02				
03				
04				
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 1.450.000,00				
0030 PAVILION CONTORES, MURCS PASSARELAS E VIBRAS				
01.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Objetivo: Melhorar de infra-estrutura urbana.				
Justificativa: Melhorar de infra-estrutura urbana.				
METAS				
00	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00	
01				
02				
03				
04				
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 1.110.000,00				

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.855/2017- Página 36 de 53

Anexo V Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

PROGRAMA	OBJETIVO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
					2018	2019
INICIAL						
0001 EXTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS						
Objetivo: Estender a rede de iluminação a todos os municípios						
Justificativa: Melhorar a rede de iluminação no Município						
METAS						
INDICADORES						
Atendimento à demanda operacional de área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00			100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 3.090.000,00						
0004 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS						
Objetivo: Execução de obras de pavimentação e conservação de ruas públicas						
Justificativa: Execução de obras visando melhorar a infra-estrutura do município, proporcionando mais conforto aos cidadãos e melhorando sua qualidade de vida						
METAS						
INDICADORES						
Atendimento à demanda operacional de área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00			100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 9.400.000,00						
0005 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS						
Objetivo: Manutenção do sistema de água e esgoto do município						
Justificativa: Melhorar das condições de vida dos municípios, mantendo e ampliando o sistema de saneamento básico						
METAS						
INDICADORES						
Atendimento à demanda operacional de área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00			100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 1.547.000,00						

José



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 37 de 53

Anexo V Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

Código	Descrição	Unidade de Medida	Metas		Custo Estimado para o Programa (R\$)
			2018	2019	
0037	MANUTENÇÃO DA SECC. DE MEIO AMBIENTE E DES. AGRICOLA				
01.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. AGRICOLA				
Objeto	Promover e preservar o meio ambiente, fomentar a agricultura adaptando máquinas, equipamentos e matérias permanentes, substituir e renovar estufas				
Justificativa	Dar suporte as medidas necessárias para a preservação do meio ambiente				
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
RECORRENTE					
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DAS INDICAÇÕES POR EXERCÍCIO					
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional		100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)					1.300.000,00
0038	MANUTENÇÃO DA SECC. DE ESPORTES E LAZER				
01.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Objeto	Desenvolver junto a população a prática esportiva, opções de lazer				
Justificativa	Disponibilizar a comunidade oportunidades de esporte e lazer				
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
RECORRENTE					
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DAS INDICAÇÕES POR EXERCÍCIO					
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional		100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)					1.500.000,00
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA				
01.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objeto	Dotar a secretaria dos meios administrativos necessários para a implementação dos programas finalísticos, realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população, realizar melhorias de saúde e manutenção de estruturas				
Justificativa	Necessidade de ações que melhorem a qualidade do atendimento na saúde				
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
RECORRENTE					
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DAS INDICAÇÕES POR EXERCÍCIO					
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional		100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)					41.000.000,00

[Handwritten signature]



Paraiso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 38 de 53

Anexo V Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

PROGRAMA	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
				2018	2019
INICIAL					
0048 PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSÕES CMIS					
Objetivo - Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos					
Justificativa - Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo					
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 484.000,00					
02.01.00 PODER LEGISLATIVO					
METAS					
Atendimento da demanda do Legislativo % - Atendimento à demanda do Legislativo					
00			100,00	100,00	
01					
02					
03					
04					
0049 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO DA CMIS					
Objetivo - Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos					
Justificativa - Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos					
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 511.000,00					
02.01.00 PODER LEGISLATIVO					
METAS					
Atendimento da demanda do Legislativo % - Atendimento à demanda do Legislativo					
00			100,00	100,00	
01					
02					
03					
04					
0050 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL					
Objetivo - Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos					
Justificativa - Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo					
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 6.190.000,00					
02.01.00 PODER LEGISLATIVO					
METAS					
Atendimento da demanda do Legislativo % - Atendimento à demanda do Legislativo					
00			100,00	100,00	
01					
02					
03					
04					

[Handwritten signature]



Paraiso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 39 de 53

Anexo V Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018		DESCRÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO		INICIAL	
0051	CONTROLE LEGISLATIVO	02.01.00	PODER LEGISLATIVO		
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.					
Justificativa: Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	REZENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2018	2019
Atendimento da demanda do Legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 103.000,00					
0053	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SIST. MONIT. PÚBLICO	01.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO		
Objetivo: Aprimoramento da segurança					
Justificativa: Monitoramento da cidade					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	REZENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2018	2019
Atendimento e demanda operacional de área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.200,00					
0057	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO	01.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO		
Objetivo: Pinta de sinalização em diversas ruas públicas					
Justificativa: Melhorar do fluxo do trânsito					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	REZENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2018	2019
Sinosa de sinalização viária	% - Manutenção preventiva de sinalização viária	25,00	25,00	30,00	30,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 10.000,00					

[Handwritten signature]



Paráiso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 40 de 53

Anexo V Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

PROGRAMA	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RELENTE	METAS		CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)
				2018	2019	
INICIAL						
0059 PROGRAMA LIGAS DE FUTEBOL	01.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Objetivo	Subvenções as ligas de futebol					
Justificativa	Disponibilizar a comunidade oportunidades de esporte e lazer					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RELENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Programa ligas de futebol	Liga de futebol subvenções	00 -	2018	2019	1,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 10.000,00						
0061 PROGRAMA CAMARA DIGITAL	02.01.00 PODER LEGISLATIVO					
Objetivo	Investir na tecnologia da informação					
Justificativa	Inclusão digital					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RELENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Aumentamento da demanda do legislativo	% - Aumento a demanda do Legislativo	100,00	2018	2019	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 216.100,00						
0062 PROGRAMA REDE DE TRANSMISSÃO	01.01.00 CHERIA DO EXECUTIVO					
Objetivo	Manter e melhorar a rede de transmissão de sinais televisivos					
Justificativa	Manutenção da rede de transmissão de TV					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RELENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Manutenção do sistema de retransmissão de TV	% funcionamento (mínimo)	2,50	2018	2019	2,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 310.000,00						

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Anexo V Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

INICIAL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

PROGRAMA	01.01.00		CHEFIA DO EXECUTIVO		PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
	00	01	02	03	04	2018
0064 PROGRAMA MANUTENÇÃO INTERNET PARA TODOS						
Objetivo	Possibilitar o acesso à internet nos municípios.					
Justificativa	Inclusão digital					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	METAS			
Internet para todos	Postos de acesso à internet	lote	1,00			1,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)	210.000,00					
0065 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO						
Objetivo	01.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
Justificativa	Um dispositivo no sentido de planejar permanentemente o crescimento e avanço organizado e programado da massa urbana do município, fomentar o desenvolvimento habitacional urbano					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	METAS			
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional		100,00			100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)	R\$ 000,00					
0066 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Objetivo	01.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
Justificativa	Promover o turismo no município, bem como as ações voltadas ao desenvolvimento sustentável das regiões relacionadas ao turismo					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECORRENTE	METAS			
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional		100,00			100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)	1.900.000,00					

[Handwritten signature]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017 - Página 42 de 53

Anexo V

Descrição dos programas governamentais/ metas/ custos para o período.

INICIAL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objeto: Cobertura de passivos passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis que possam impactar as metas fiscais traçadas na LDO								
Justificativa: Atendimento às despesas contidas na LC. Nº/000 (LRF), especificamente no art. 5º, inc. III, b								
METAS								
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RESERVA	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2018				
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,00		1,00				
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)								
4.000.000,00								



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.855/2017 - Página 44 de 53

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

CODIGO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
0006	MANUTENÇÃO SEC. DE FINANÇAS	
2.008	MANUTENÇÃO SEC. DE FINANÇAS	
01.01.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF	2018 100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 135 000,00
0008	MANUTENÇÃO SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
2.044	MANUTENÇÃO SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01.10.01	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2018 100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 302 000,00
0009	MANUTENÇÃO EM DIRETORIA DE TRANSITO	
2.006	MANUTENÇÃO EM DIRETORIA DE TRANSITO	
01.14.02	DIRETORIA DE TRANSITO	2018 100,00
04.125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1 340 000,00
0009	MANUTENÇÃO EM DIRETORIA DE TRANSITO	
2.006	MANUTENÇÃO EM DIRETORIA DE TRANSITO	
01.14.03	JARI	2018 100,00
04.125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40 000,00
0009	MANUTENÇÃO EM DIRETORIA DE TRANSITO	
2.100	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	
01.14.02	DIRETORIA DE TRANSITO	2018 100,00
04.125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5 400,00
0010	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	
2.010	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	
01.03.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	2018 100,00
04.125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	900 000,00
0011	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
2.005	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2018 100,00
06.182	DEFESA CIVIL	1 605 000,00
0012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM	
2.007	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM	
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2018 100,00
06.181	POLOAMENTO	12 800,00
0015	GESTÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO	
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018 100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	949 810,00
0015	GESTÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO	
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018 100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	221 000,00
0015	GESTÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO	
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018 100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	88 000,00

Lucas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.855/2017- Página 45 de 53

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	METAROR EXERCÍCIO
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO			
01.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% - Atendimentos à demanda sazonal	2018	100,00
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		277.000,00
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO			
01.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2018	100,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	% - Atendimentos à demanda sazonal		
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.760.000,00
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO			
01.06.02 CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2018	1,00
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Custo da área social atendido		
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		4.250,00
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO			
01.06.02 CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2018	1,00
08.242 ASSISTÊNCIA AO PARTO EM DEBILIDADE	Custo da área social atendido		
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		4.250,00
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO			
01.06.02 CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2018	1,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Custo da área social atendido		
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		7.440,00
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO			
01.06.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE DE MEDIDA	2018	100,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	% - Atendimentos à demanda PSS		
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		34.000,00
2.501 PROGRAMAS DE TRABALHO			
01.06.05 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	100,00
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	% - Atendimentos à demanda do IUI		
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		4.250,00
2.503 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
01.06.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE DE MEDIDA	2018	1,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Custo da área social atendido		
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		160.000,00
2.504 MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO			
01.06.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE DE MEDIDA	2018	1,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	% - Atendimentos à demanda		
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		25.000,00
2.504 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO ALCORCIEGO			
01.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	2018	10,00
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Vagas disponibilizadas para (casas de acolhimento)		
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		592.100,00
2.013 TRANSPORTE DE ALUNOS (CURSO TÉCNICO LUNIFESTIANO)			
01.05.01 ADMINISTRAÇÃO DA SE	UNIDADE DE MEDIDA	2018	100,00
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	% - Atendimentos da demanda administrativa		
	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.400.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 46 de 53

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.055 MANUTENÇÃO DA LAR		
01.05.01 ADMINISTRAÇÃO DA SE	Por mês	2018 1,00
12.361 ENSINO SUPERIOR		
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.01 ADMINISTRAÇÃO DA SE	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	% - Atendimento de demanda administrativa	2018 100,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	% - Atendimento de demanda administrativa	2018 1.705.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.03 EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos do ensino infantil atendidos	2018 4.450
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.04 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.365 ENSINO PROFISSIONAL	% - Atendimento de demanda operacional	2018 2.100
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.05 SETOR DE NUTRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Alunos atendidos (alimentação escolar)	2018 4.350
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.06 FUNDEB	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	% - Atendimento de demanda administrativa	2018 16.181.500,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.06 FUNDEB	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	% - Atendimento de demanda administrativa	2018 100,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.07 EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos especiais atendidos	2018 208
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos (transporte escolar)	2018 2.434
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.362 ENSINO MEIO	% - Atendimento de demanda administrativa	2018 6.383.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos (transporte escolar)	2018 1.440.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos (transporte escolar)	2018 813
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos (transporte escolar)	2018 16.000,00

[Handwritten signature]



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 47 de 53

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

0029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE DE MEDIDA	METAPOR EXERCÍCIO
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		2018
01.11.01	DIRETORIA DE CULTURA	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
13.392	DEFUSÃO CULTURAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.430.000,00
0029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		2018
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		2018
01.11.02	FACTUS	% - Atendimento à demanda do FALCUS	1,00
13.392	DEFUSÃO CULTURAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	20.000,00
0030	PAVIM, CONST. PONTES, MUROS, PASSARELAS E VIELAS		2018
1.001	PAVIM, CONST. PONTES, MUROS, PASSARELAS E VIELAS		2018
01.04.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
13.481	INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.170.000,00
0031	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO		2018
1.001	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO		2018
01.04.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
13.481	SERVIÇOS URBANOS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	3.090.000,00
0034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		2018
2.021	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		2018
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
13.481	INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	9.400.000,00
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS		2018
2.027	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS		2018
01.08.02	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO (URBANO)	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.567.000,00
0037	MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E LERES AGRUPADA		2018
2.011	MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E LERES AGRUPADA		2018
01.12.01	ADMINISTRAÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E LERES AGRUPADA	% - Atendimento à demanda administrativa	100,00
20.121	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.300.000,00
0038	MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER		2018
2.025	MANUTENÇÃO SECR. DE ESPORTES E LAZER		2018
01.07.01	ADMINISTRAÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
27.811	DESPORTO COMUNITÁRIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.190.000,00
0038	MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER		2018
2.025	MANUTENÇÃO SECR. DE ESPORTES E LAZER		2018
01.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	10.000,00
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		2018
2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		2018
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% - Atendimento à demanda operacional	100,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.945.000,00

Prosseta

X



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.855/2017- Página 48 de 53

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
0039 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
2.032 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Previdências (incluindo do VSA)	2018 5190
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(18)	578.000,00
0039 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
2.034 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Previdências (incluindo do VSA)	2018 3190
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(18)	1.740.000,00
0039 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
2.030 ATENÇÃO BÁSICA		
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Previdências (incluindo do VSA)	2018 540.000
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(18)	13.201.000,00
0039 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
2.031 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Previdências (incluindo do VSA)	2018 857.000
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(18)	21.536.000,00
0048 PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSÕES - CAMARA		
01.203 PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSÕES - CAMARA	UNIDADE DE MEDIDA	2018 100,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - atendimento à demanda do Legislativo	484.000,00
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(18)	
0049 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREÇO DA CMSE		
1.005 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREÇO DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA	2018 100,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - atendimento à demanda do Legislativo	511.000,00
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(18)	
0050 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
2.038 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA	2018 100,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - atendimento à demanda do Legislativo	6.090.000,00
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(18)	
0051 CONTROLE LEGISLATIVO		
2.039 CONTROLE LEGISLATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	2018 100,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - atendimento à demanda do Legislativo	103.000,00
01.032 CONTROLE EXTERNO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(18)	
0053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SIST. MONIT. PÚBLICO		
2.045 MANUTENÇÃO DO SIST. MONIT. PÚBLICO	UNIDADE DE MEDIDA	2018 100,00
01.14.01 DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	% - atendimento à demanda operacional	2.200,00
06.102 DEFIAT CIVIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO(18)	

[Handwritten signature]

X



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

0057	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
2.048	PLACAS INDICATIVAS PARA TURISTAS	% - Manutenção baseada na realização de	35,00	
01.14.02	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	14.000,00	
15.453	SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
0069	PROGRAMA LIGAS DE FUTEBOL	Leia de Inicial subordinadas	1,00	
2.050	SUBVENÇÃO PARA AS LIGAS DE FUTEBOL GABARITANE	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	14.000,00	
01.07.03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	14.000,00	
0061	PROGRAMA CAMARA DIGITAL	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
1.008	INVESTIMENTO NA ESTRUTURA DE TEC. INFORMACAO - CMSI	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	51.100,00	
01.031	ACAO LEGISLATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
0061	PROGRAMA CAMARA DIGITAL	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	
2.052	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TEC. DA INFORMACAO - CMSI	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	765.000,00	
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
01.031	ACAO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	765.000,00	
0062	PROGRAMA REDE DE TRANSMISSAO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
2.053	MANUTENÇÃO DA REDE DE TRANSMISSAO	% - Investimento (in loco)	1,00	
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2.10.000,00	
24.722	TELECOMUNICACOES	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
0064	PROGRAMA MANUTENÇÃO INTERNET PARA TODOS	Postos de acesso à internet livre	1,00	
2.054	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTERNET PARA TODOS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2.10.000,00	
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	2.10.000,00	
0065	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABIT	% - População cadastrada pelo IBGE	100,00	
2.056	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABIT	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	838.000,00	
01.04.01	DIRETORIA DE OBRAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	838.000,00	
0066	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
2.057	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	% - Atendimento à demanda ocasional	100,00	
01.13.01	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.980.000,00	
23.695	TURISMO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	META POR EXERCÍCIO
0069	RESERVA DE CONTINGENCIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.980.000,00	
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Reserva de Contingencia	1,00	
01.03.01	ADMINISTRACAO DA SF	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	4.000.000,00	
191.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.855/2017- Página 50 de 53

Anexo VI Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

0001	POLICIA CIVIL E MILITAR	UNIDADE DE MEDIDA	2018	100,00	UNIDADE DE MEDIDA
011401	ADJILIO FIRACKEIRO POL. MIL. E CIV.	% - Alocamento à demanda de PM	210.000,00		
06101	PRETORIA DE SEGURANCA PUBLICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO (R\$)			
06101	POLICAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	100,00	UNIDADE DE MEDIDA
0607	MANTENCAO SEC. MEIO AMBI. E DESENVOLVIMENTO	% - Alocamento à demanda de PM	240.000,00		
011201	KATILUBO. EOM	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO (R\$)			
18341	SEC. MEIO AMBI. E DESENVOLVIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	100,00	UNIDADE DE MEDIDA
0608	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	% - Alocamento à demanda de PM	120.000,00		
2627	MANTENCAO SEC. ESPORTES E LAZER	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO (R\$)			
010701	ANFITRIAD DO ESPORTE	UNIDADE DE MEDIDA	2018	100,00	UNIDADE DE MEDIDA
27812	ADMINISTRACAO DA SEL	% - Alocamento à demanda de PM	120.000,00		
0608	DESPORTO COMUNITARIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO (R\$)			
0608	MANTENCAO SEC. ESPORTES E LAZER	UNIDADE DE MEDIDA	2018	100,00	UNIDADE DE MEDIDA
010701	MAIS ESPORTES	% - Alocamento à demanda de PM	120.000,00		
27811	SEC. MEIO AMBI. E DESENVOLVIMENTO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO (R\$)			
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018		UNIDADE DE MEDIDA
		CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO (R\$)			

INICIAL

147.560.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.855/2017- Página 51 de 53

Anexo VII - Informações sobre Obras em andamento

Demonstrativo de Obras em Andamento

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
 INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO
 ANO BASE: 2018

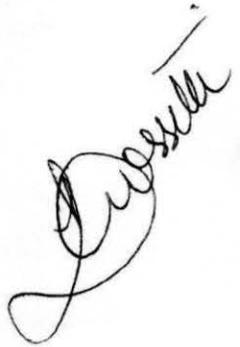
LRP, art. 45

Obras / Projeto	Início	Término	Custo Total	Andamento da Obra/Projeto	Cronograma Físico																																															
					2017	2018	2019	2020																																												
					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

NOTAS

1) A responsabilidade pelas atas em ações prestadas com preterito são responsáveis pela sua execução, cabendo à área de Finanças apenas consorciá-las e enviá-las à Câmara Municipal.
 2) Fonte: DEP LAR
 3) Não há obras com previsão de encerramento para o exercício 2018

FABR DA SILVA PORTO ROSSETTI SERGIO EDUARDO SIDORCO
 Prefeitura Municipal Secretário de Finanças Contador
 CRC SP/2847810-3



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 52 de 53

Anexo VIII

RELAÇÃO DE ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS

CNPJ	ENTIDADE
56.898.356/0001-49	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ISABEL
56.901.382/0001-89	LAR DO VELHINHO PROFª. LAURA FRÚGOLI
51.255.248/0001-34	LAR SÃO VICENTE DE PAULO
62.153.176/001-30	CIDADE DO REDENTOR SOCIEDADE BENEFICENTE
04.258.040/0001-99	ASSOCIAÇÃO MARANATHA DE MOGI DAS CRUZES - CASA DE MARIA.
14.427.958/0001-78	ASSOCIACAO CULTURAL ARTES LAZER EDUCACAO DANCA ESPORTES E ENTRETENIMENTOS - ACALEDEE
00.775.913/0001-80	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE SANTA ISABEL

Prosser

9

X



Paráiso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Lei nº 2.855/2017- Página 53 de 53

Anexo IX - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras**ANEXO VIII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2018
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

Município de SANTA ISABEL - SP

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.01.00	SECRETARIA GERAL DE GABINETE
01.01.01	GABINETE E DEPENDÊNCIAS
01.01.02	GABINETE DO VICE-PREFEITO
01.01.03	DIRETORIA DE INFORMÁTICA
01.01.04	DIRETORIA DE OUVIDORIA
01.01.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
01.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.02.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOA
01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF
01.03.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
01.04.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
01.04.01	DIRETORIA DE OBRAS
01.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.05.01	ADMINISTRAÇÃO DA SE
01.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL
01.05.03	EDUCAÇÃO INFANTIL
01.05.04	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
01.05.05	SETOR DE NUTRIÇÃO
01.05.06	FUNDEB
01.05.07	EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.05.08	TRANSPORTE ESCOLAR
01.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.06.02	CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.06.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.06.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01.06.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
01.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01.07.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEL
01.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
01.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.08.01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.08.02	DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO
01.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
01.10.01	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
01.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.11.01	DIRETORIA DE CULTURA
01.11.02	FACUSI
01.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA
01.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
01.12.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
01.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01.12.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01.13.00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.13.01	ADM. DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01.14.02	DIRETORIA DE TRÂNSITO
01.14.03	JARI
02.00.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA